



## EDITAL Nº 07/FUNOESC/2020

**Para atendimento do art. 13 da Lei n.º 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 (Entidade Beneficente de Assistência Social), abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudos na educação básica dos Colégios Expressivo de Xanxerê e de Xaxim, do Colégio Superação de Videira e do Colégio Superativo de Joaçaba, mantidos pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, professor Genesio Téó, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o **Processo Seletivo** de concessão de Bolsas de Estudos, com recursos da Lei nº 12.101, de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 2014 (Entidade Beneficente de Assistência Social), para estudantes com matrículas e rematrículas no ano de 2021, nos colégios de Educação Básica mantidos pela Funoesc, conforme segue:

### 1. DA INSCRIÇÃO E AGENDAMENTO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - As inscrições para o pedido de bolsa que trata este edital serão efetuadas **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante o **preenchimento do formulário de inscrição** disponível no endereço eletrônico [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) (Portal de Ensino do Aluno – acessar com código e senha → Espaço Acadêmico → Pedido de Bolsa – buscar a linha da matrícula do aluno → Criar Novo Pedido), e a **entrega da documentação** prevista item 2.4 na secretaria dos respectivos colégios, de acordo com o que segue:

1.1.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 19/10/2020 a 06/11/2020.

1.1.2 O agendamento de horário para entrevista e entrega da documentação deverá ser feito através dos links:

- a) Colégio Expressivo – Xanxerê e Xaxim - <https://unoescxxe.reservio.com>
- b) Colégio Superação – Videira - <https://unoescvda.reservio.com>
- c) Colégio Superativo – Joaçaba - <https://unoescjba.reservio.com/>

1.2 - A inscrição do aluno para receber bolsa de estudo implica, automaticamente, na autorização para:



1.2.1 - utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Equipe Técnica;

1.2.2 - divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

**1.3** - É de inteira responsabilidade dos responsáveis dos alunos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação dos resultados, por meio do endereço eletrônico (site) ou na secretaria de cada colégio.

## **2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**2.1** - A inscrição no processo de bolsa passa a ter validade após entrega:

2.1.1 - Do requerimento de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável do aluno;

2.1.2 - Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 2.4 deste edital.

**2.2** - A entrevista e conferência dos documentos será realizada somente na presença do responsável pelo aluno na data e horários previamente agendados.

**2.3** - O responsável que fez o requerimento de bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

**2.4** - No processo de aferição de informações, o responsável deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos, devidamente atualizados, de todos os integrantes do seu grupo familiar:

**I – Pedido de Bolsa** devidamente preenchido no Portal de Ensino, impresso e assinado pelo responsável.

**II - Carteira de Identidade e CPF** de todos os integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).

**III** - No caso de pessoas casadas ou que vivem em União Estável, ou ainda, em caso de divorciado ou separado, deverá ser apresentado um dos documentos a seguir: **Certidão de casamento**, Contrato de **União Estável**, conforme (Anexo I), ou documento legal que comprove o **divórcio ou separação**.

**IV - Declaração de imposto de renda pessoa física (DIRPF)**, de todos os membros do grupo familiar com mais de 18 (dezoito) anos, podendo ser apresentados:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano 2020, exercício 2019 (com todas as folhas e recibo de entrega); ou,

- Caso não seja declarante, apresentar comprovante de Isenção de Imposto de Renda do ano de 2020 disponível no link para consulta:



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**V - Comprovante de residência:** que pode ser a última fatura de energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel ou água em nome do responsável.

**VI - Em caso de moradia alugada, financiada ou cedida,** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) Se a moradia for alugada:** Contrato de aluguel e o último recibo de pagamento ou Declaração, do proprietário do imóvel sobre o recebimento do aluguel.

**b) Se a moradia for financiada:** Comprovante de pagamento da última **prestação do imóvel.**

**c) Se a moradia for cedida:** Declaração, do proprietário do imóvel sobre a cessão do mesmo, conforme (Anexo XII).

**VII - Com relação ao patrimônio familiar,** deverá ser apresentada a Declaração própria (Anexo III), datada e assinada, por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os **bens do grupo familiar**, independentemente de estarem em seus nomes ou não, com os seus respectivos valores; **ou,** Declaração negativa de bens (Anexo IV), caso ninguém do grupo familiar possua bens.

**VIII - Se houver gasto com transporte coletivo,** referente ao deslocamento do aluno até o Colégio, deverá ser apresentado comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (CNPJ, razão social, endereço, carimbo e assinatura do responsável).

**IX - Se houver, além do aluno, outro integrante do grupo familiar estudando em instituição de educação particular,** deverá ser apresentado o comprovante de matrícula com o valor da mensalidade.

**X - Quando os pais do aluno forem divorciados, separados ou falecidos,** deverá ser entregue o comprovante de **divórcio, separação dos pais ou certidão de óbito,** no caso de um deles não constar do grupo familiar do aluno por esta razão.

**XI - Comprovações de rendimentos** (integrantes do grupo familiar, conforme a situação de cada um), podendo sê-los:

**a) Assalariado:** Folha de pagamento (recibo de salário) dos três últimos meses ou se houver recebimento de horas extras e/ou comissões, deverão apresentar dos últimos seis meses; e, Declaração da empresa onde trabalha, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal.

**b) Trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Declaração de renda de Autônomo (Anexo V).

**c) Proprietário de empresa:**

**1 - Declaração de Percepção de Rendimentos original,** feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, contemplando os rendimentos dos últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

**2 - Declaração de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) completa,** no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN -SIMEI);



- 3 - Balanço patrimonial da Empresa;
- 4 - Contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial, ou instrumento equivalente;
- 5 - Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.

**d) Aposentado ou pensionista:**

Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência social em <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou Comprovante expedido em agência do INSS; e, Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo VII), caso o aposentado possua até 70 anos de idade.

**e) Agricultor:**

- 1 - Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedida pelo respectivo Município;
- 2 - Imposto Territorial Rural (ITR) ou Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- 4 - Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedida pelo respectivo Município;
- 5 - No caso de produtor de leite, anexar as 06 (seis) últimas **notas de venda** do produto;
- 6 - Para residentes em Santa Catarina apresentar documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria de Agricultura de cada município, informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB-SC **ou** para residentes em outro estado, documento emitido pelo órgão responsável por essas informações informando o número de bovinos na propriedade.

**f) Recebimento de Ajuda Financeira:** Declaração de renda agregada, identificado com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o (Anexo IX).

**g) Estagiário:** Termo de compromisso de estágio.

**h) Professor ACT:** 03 (três) últimas folhas de pagamento; e, Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor.

**i) Recebimento de Pensão Alimentícia:** Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e, Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, conforme modelo (Anexo X).

**j) Recebimento de aluguel de imóvel** de propriedade da família deverá ser apresentada cópia do contrato de locação ou declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (Anexo XI).

**k) Desempregado ou Sem remuneração (integrante do grupo familiar, com mais de 16 e menos de 70 anos):** Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, de acordo com o (Anexo VII); e, Rescisão contratual, do último trabalho registrado em Carteira de Trabalho, quando houver.

**XII -** Se houver gastos mensais relativos à **doença crônica**, deverão ser apresentados os seguintes comprovantes: Laudo médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (com data de até 06 meses anteriores); Receita do medicamento de uso contínuo; e, Notas fiscais de compra da medicação.



**XIII** - Com relação às **situações especiais** previstas no edital, relaciona-se a seguir os documentos necessários para comprovação:

**a) Pessoa com deficiência no grupo familiar:** Laudo médico (não trazer exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**b) Vítimas de calamidade recente, com grande perda de patrimônio:** Declaração expedida pelo Município atestando que sua família/propriedade foi vítima de calamidade pública (vendaval, incêndio, enchente, seca), nos últimos 12 (doze) meses.

**c) Gastos com cirurgia não estética:** Comprovantes de gastos com cirurgia não estética, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, descrevendo o tipo da cirurgia e valores dispensados.

**c) Transtornos comportamentais (dependências químicas, jogos, roubo):** Documento comprobatório da situação, emitido por profissional que acompanhe a situação.

**XIV** – Comprovante de cadastro socioeconômico para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)

**2.5** - Na aferição das informações prestadas pelo representante do aluno, a equipe técnica de bolsas de estudo, através de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem patrimônio, renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas deste Edital ou com a renda declarada no pedido de bolsa.

**2.6** - A equipe técnica, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos.

**2.7** - Será automaticamente desclassificado o aluno que não apresentar:

I) ficha de inscrição assinada;

II) todos os documentos exigidos neste Edital;

III) patrimônio incompatível com os critérios de seleção deste Edital.

### **3. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**3.1** - O processo de seleção de bolsistas, segundo o perfil socioeconômico, condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos no item 2 deste Edital e de renda estabelecidos na Lei 12.101, de 2009, conforme:

I) Poderá concorrer a bolsa de estudo integral de 100%, o aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio;

II) Poderá concorrer a bolsa de estudo parcial de 50%, o aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de três salários mínimos.





**3.2** - Os bolsistas de que trata o item 3.1 deverão ser selecionados, prioritariamente, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

**3.3** - Para atendimento do art. 13 da Lei n.º 12.101/09, os Colégios de Educação Básica mantidos pela Funoesc concederão bolsas de estudo na seguinte proporção:

I - 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes;

II - bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), para cumprimento da proporção de uma bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes.

**3.4** - Para atendimento do Termo de Ajuste de Gratuidade – TAG n.º 04/2018 celebrado entre o Ministério de Educação e a Funoesc, será concedido 29 vagas de bolsa integral no ano de 2021.

**3.5** - Ao considerar a proporção do item 3.3 e a estimativa de alunos matriculados pagantes em cada Colégio de Educação Básica mantido pela Funoesc para o ano de 2021, será publicado no ato da homologação dos classificados.

**3.6** - As bolsas de estudo serão concedidas de acordo com a disponibilidade de vaga prevista no item 3.5 observados os pré-requisitos do item 3.1, em ordem crescente, de acordo com os critérios a seguir:

1º - Menor renda familiar per capita, selecionados, prioritariamente, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

2º - Menor renda familiar per capita;

3º - Residir mais próximo do Colégio;

4º - Sorteio, no caso de empate.

**3.7** - Os candidatos classificados permanecerão em lista de espera e de acordo com a necessidade de cumprimento do item 3.3, poderão ser contemplados no decorrer do ano de 2021.

**3.8** - A renda per capita é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de dependentes, ou seja:  $a = b/c$ , sendo que (a) = Renda *per capita*; (b) = soma da renda bruta familiar; (c) = número total de componentes do grupo familiar.

**3.9** – Considerando o Art. 12 da Portaria MEC n.º 15/2017, para fins de apuração da renda familiar, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear indicada pelo candidato/familiar, composta por uma pessoa ou mais pessoas, eventualmente, ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham despesas atendidas por aquela unidade familiar.

**3.10** - Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório dos rendimentos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do



trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os integrantes do grupo familiar.

**3.11** - Somente poderá ser abatido da renda referida no item 3.9 o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine.

**3.12** – A critério da Funoesc, a concessão do benefício poderá ser renovada para os anos subsequentes, desde que cumpridas as exigências do item 3.1 deste edital e que apresentem patrimônio compatível com os critérios de seleção.

**3.13** – Os bolsistas beneficiados com bolsa no ano de 2020, que realizarem o item 2.1 dentro dos prazos estabelecidos neste edital e cumpridos os requisitos do item 3, terão a renovação do benefício para o ano de 2021.

#### **4. DO ENCERRAMENTO E CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO**

**4.1** - Será encerrada a bolsa de estudo do beneficiado se:

- a) o aluno abandonar o período letivo (evasão) ou transferir-se para outra Escola;
- b) o grupo familiar do aluno bolsista apresentar substancial mudança de condição socioeconômica, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- c) o responsável pelo aluno solicitar a desistência do benefício;
- d) houver decisão ou ordem judicial;
- e) o aluno beneficiado vir a falecer;
- f) encerrar o ano letivo.
- g) haver a perda do caráter de entidade beneficente de assistência social da instituição.

**4.2** - Será cancelada a bolsa de estudo do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

#### **5. DAS DENÚNCIAS**

**5.1** - O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudo de que trata o presente Edital, será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal do aluno.

**5.2** - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via internet (através do endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br/atendimento/denuncias>) ou pelo telefone de cada Campus da Unoesc e suas unidades administrativas.



**5.3** - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

**5.4** - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da defesa no prazo a ser determinado pela Equipe Técnica, estando obrigado a restituir os valores recebidos, de forma corrigida.

## 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	19/10/2020 a 06/11/2020
Data da análise dos documentos	<b>19/11/2020 a 20/11/2020</b>
Data da homologação dos classificados	<b>25/11/2020</b>
Prazo para recurso da homologação dos classificados	<b>2 dias</b>
Data da homologação definitiva dos classificados	<b>30/11/2020</b>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** - O Setor de Serviços de Apoio ao Estudante (SAE) do respectivo campus/colégio terá por atribuição, orientar no preenchimento do pedido de bolsa e juntada dos documentos exigidos, em caso de dúvidas; e assessorar a comissão e a direção dos colégios para posterior emissão de relatórios para prestação de contas.

**7.2** - Todos os estudantes do Colégio, inclusive os beneficiários das bolsas, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

**7.3** - A divulgação do resultado do processo seletivo será publicada no [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br) bem como fixar-se-á o inteiro teor deste Edital e o resultado deste processo seletivo nos murais das secretarias dos respectivos colégios.

**7.4** - Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo justificado de conveniência administrativa ou por fator superveniente, sem qualquer direito a indenização dos interessados a bolsas de estudo.

**7.5** - O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba/SC, 16 de outubro de 2020.

**Prof. Genesio Téo**  
**Presidente da Funoesc**





## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei nº 9.278/96 e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portadora do RG nº: \_\_\_\_\_ e do CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, doravante denominada **A CONVIVENTE**, e \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_, e do CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, doravante denominado **O CONVIVENTE**, o seguinte:

**Cláusula Primeira** – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

**Cláusula Segunda** – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES, deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

**Cláusula Terceira** – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).



**Cláusula Quarta** – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (Cláusula Primeira).

**Cláusula Quinta** – Fica eleito o foro da Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

Por se acharem assim, justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
A CONVIVENTE

\_\_\_\_\_  
O CONVIVENTE

Assinatura das testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua (Av. etc.) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da Unoesc designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Assinatura das testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados no Pedido de Bolsa de Estudo, que o Patrimônio pertencente ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

**BENS IMÓVEIS** (casa, apartamento, sala comercial, lote urbano, terreno rural, chácara etc.):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR R\$

**VEÍCULOS** (carro, caminhão, motocicleta, motoneta, reboque etc.):

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MOD.	RENAVAN	VALOR R\$

**OUTROS** (empresa, cotas de empresa, maquinário, trator, animais, etc.):

DESCRIÇÃO	VALOR R\$

**Totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_**, conforme declarado no formulário.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da Unoesc designar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados no Pedido de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos

Assinatura das testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados no Pedido de Bolsa de Estudo, que minha renda média dos últimos seis meses é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Assinatura das testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RETIRADA MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados no Pedido de Bolsa de Estudo, que efetuo mensalmente uma retirada média de R\$ \_\_\_\_\_, na Empresa \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua (Av. etc.) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados no Pedido de Bolsa de Estudo, **que não exerço atividade remunerada.**

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Assinatura das testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua (Av. etc.) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que ajudo financeiramente \_\_\_\_\_, com o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua (Av. etc.) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que pago mensalmente uma pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ao meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, que **RECEBO ALUGUEL** do imóvel situado na Cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Inquilino

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO XI

### MODELO DE CASA CEDIDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para os devidos fins, que sou proprietário do imóvel situado na Cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, o qual é cedido para a família do estudante \_\_\_\_\_, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e energia elétrica.

Declaro ainda que dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução, com correção, dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Fiscalização ou quem a Funoesc designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante





## ANEXO XII

### MODELO DE CONSENTIMENTO TRATAMENTO DADOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor de idade \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, **EXPRESSO TOTAL CONSENTIMENTO** para que a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, por meio do Colégio \_\_\_\_\_, realize o tratamento de dados das informações por mim disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período de tempo que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail [protecaodedados@unoesc.edu.br](mailto:protecaodedados@unoesc.edu.br) ou correspondência à instituição.

Por ser esta a manifestação livre, informada e inequívoca, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal